

# Formulário de Apresentação de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2022

O período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2022 decorre de 20 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 (18h00)

## \*Obrigatório

### Declaração de Consentimento (RGPD)

Os dados pessoais recolhidos através do presente formulário serão tratados pelo Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas/ACM enquanto responsável pelo tratamento através do presente formulário da Google-Forms (subcontratante), e utilizados apenas para efeitos de gestão das candidaturas ao PAAC, sendo apagados em caso de não aceitação. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais ou para o exercício dos seus direitos poderá contactar o ACM, I.P. através do seu Encarregado de Proteção de Dados pelo email [epd.protecaodedados@acm.gov.pt](mailto:epd.protecaodedados@acm.gov.pt) ou por correio para a morada Rua Álvaro Coutinho, N°14 – 1150-025 Lisboa. A atuação do ACM, IP, no domínio da proteção e tratamento de dados pessoais, é passível de reclamação junto da CNPD ou de impugnação judicial, nos termos gerais.

1. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

Tomei conhecimento.

### Componente A - Identificação do projeto

Compreende o preenchimento do nome da entidade beneficiária, o fim previsto na sua constituição e/ou Estatutos, pessoa de contacto, morada completa, telefone e e-mail, nome do projeto, identificação dos eixos de apoio e respetivas tipologias de intervenção.

2. 1. Nome da Entidade Beneficiária \*

---

---

---

---

---

3. 2. Morada Completa \*

---

---

---

---

---

4. 3. Telefone \*

---

5. 4. E-mail \*

---

6. 5. Caraterização da Entidade Beneficiária \*

Apresentar um resumo do trabalho desenvolvido, experiência da entidade, indicando o tipo de atividades que têm sido realizadas, qual(ais) a(s) sua(s) área(s) de intervenção e os destinatários com os quais habitualmente intervém. Para entidades recém criadas deve ser fundamentada a necessidade da criação da associação e a necessidade da sua intervenção naquele território (máximo de 3000 caracteres).

---

---

---

---

---

7. 6. Finalidade Prevista na Constituição e/ou Estatutos da Entidade Beneficiária \*

Neste campo a entidade deverá inserir informação conforme o que está escrito e previsto na sua Constituição e/ou Estatutos (máximo de 1000 caracteres)

---

---

---

---

---

8. 7. Nome do Projeto \*

---

---

---

---

---

9. 8. Território(s) de Intervenção do Projeto \*

---

---

---

---

---

10. 9. Responsável de Projeto \*

---

---

---

---

---

11. 10. Duração do Projeto \*

Início do Projeto (permitido a partir de 01 de janeiro de 2022)

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

12. \*

Fim do Projeto (data limite a 31 de dezembro de 2022)

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

13. 11. A candidatura é apresentada apenas pela entidade beneficiária ou em parceria com outra(s) entidade(s)? \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Pela entidade beneficiária  
 Em parceria com outra(s) entidades(s)

14. 12. Identificação e Contributo(s) da(s) Entidade(s) Parceira(s) do Projeto (preencher em caso de candidatura em parceria)

No caso do projeto ser apresentado em parceria, a entidade beneficiária deverá identificar neste campo o(s) parceiro(s) que o constituem; Também neste campo devem ser definidas as responsabilidades de cada um, indicado a contribuição de cada entidade para o projeto, podendo ser um contributo financeiro ou não financeiro. NOTA: A apresentação desta informação não substitui o envio do Acordo de Parceria, que acompanha esta candidatura, nos termos e prazos do n.º 4 e do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento do PAAC, sob pena de exclusão liminar da mesma.(máximo de 3000 caracteres)

---

---

---

---

---

15. 13. Eixo (s) de Apoio e Tipologia (s) de Intervenção \*

Os projetos apoiados no âmbito do PAAC 2022 deverão enquadrar-se, na(s) seguinte(s) modalidade(s), de acordo com o(s) respectivo(s) Eixo(s) de Apoio e numa da(s) seguinte(s) tipologia(s) de intervenção, devendo para tal seleccioná-la(s). Para cada tipologia de intervenção pode(m) estar associada(s) uma ou mais actividade(s).

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Apenas Eixo I  
 Apenas Eixo II  
 Apenas Eixo III  
 Ação conjunta enquadrada no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III

16. Eixo I - Apoio Estrutural à Capacitação Associativa (Obrigatório selecionar opção d)) \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- a) Aquisição de equipamentos, desde que a necessidade esteja fundamentada no exercício da atividade da Associação
- b) Aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos, desde que estes estejam a cargo da Associação e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- c) Aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços, desde que estes estejam a cargo da Associação (através de suporte contratual) e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- d) Despesas com a contabilidade (CC), com limite máximo de 150,00€/mês, com IVA incluído à taxa legal (conforme disposto no Regulamento Art.3º alínea d))
- e) Despesas com renda/espço da Associação
- f) Despesas correntes, bens não duradouros, da Associação
- g) Aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do site da Associação
- h) Despesas com a contratação de recursos humanos e/ou encargos com os honorários relativos a serviços prestados por profissionais independentes de forma a promover a capacitação associativa;

17. Eixo II - Apoio à Cidadania, Igualdade de Oportunidades, Valorização da Diversidade e Promoção da Interculturalidade

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- a) Ações com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade em geral;
- b) Ações centradas na promoção da igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- c) Ações de formação/sensibilização e divulgação da história e cultura das comunidades ciganas, podendo incluir a valorização da língua;
- d) Ações de de formação junto das comunidades ciganas, focalizadas no desenvolvimento de competências pessoais, sociais e relacionais que facilitem, a integração escolar, profissional e social, entre outros;
- e) Ações de promoção do aumento de qualificações e/ou de reforço das competências básicas de pessoas ciganas;
- f) Ações de incentivo ao empowerment das mulheres ciganas, através da mediação, da participação comunitária e do associativismo femininos;
- g) Ações de informação/sensibilização sobre estilos de vida saudável e/ou iniciativas junto de pessoas ciganas que visem promover o recurso a cuidados de saúde;
- h) Ações de sensibilização sobre a importância da mediação intercultural junto de instituições públicas.

## 18. Eixo III - Outras Tipologias de Intervenção

O Eixo III integra outras tipologias de intervenção, para além das previstas nos eixos anteriores, desde que contribuam para a concretização dos objetivos e metas estabelecidas na ENICC e tendo em conta o conjunto de princípios orientadores que a regem, e/ou intervenções de caráter de emergência social. Caso selecionem este Eixo de Apoio, as entidades beneficiárias deverão indicar em que outros objetivos da ENICC o projecto se enquadra e quais os indicadores e/ou metas se propõem a contribuir (máximo de 2000 caracteres).

---

---

---

---

---

### Componente B – Plano de Execução do Projeto

Compreende o preenchimento de informação relativa aos dados gerais do projeto e dos dados específicos do projeto através do estabelecimento de um diagnóstico, definição de objetivos e metas a atingir, identificando a(s) ação(ões) e a(s) atividade(s) a desenvolver relativos ao projeto proposto a financiamento e sua avaliação.

## 19. 1. Diagnóstico Local \*

Identificar e caracterizar o território de intervenção. Identificar as necessidades locais e necessidades e/ou problemáticas do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar, referindo a forma como o projeto pretende colmatar ou minorar as mesmas. Identificar as respostas, caso existam, no território de implementação do projeto e clarificar de que forma o projeto poderá ser complementar com outras iniciativas que se estejam a desenvolver localmente (máximo de 6000 caracteres).

---

---

---

---

---

**20. 2. Descrição geral do projeto \***

Apresentar e descrever o projeto, identificando as ações e as atividades que o projeto pretende desenvolver, através da descrição sumária das mesmas. Enquadrar o projeto nos objetivos específicos e medidas da ENICC e nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2022. As entidades que se candidatam apenas ao Eixo I, devem apresentar as atividades que pretendem desenvolver relacionadas com o plano anual de atividades da associação e enquadrar esta candidatura nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2022 e igualmente nos objetivos e medidas da ENICC 2013-2022. (máximo 6000 carateres).

---

---

---

---

---

**21. 3. Identificação e caracterização de público-alvo \***

Apresentar informação clara e consolidada relativa à identificação e caracterização do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar. Quem são os destinatários do projeto e/ou das ações, qual o número de destinatários que o projeto e /ou ações pretende envolver. (máximo de 3000 carateres)

---

---

---

---

---

**22. 4. Objetivo geral do projeto \***

O que se pretende alcançar com a presente candidatura e respetivo projeto. (máximo de 1000 carateres)

---

---

---

---

---

**23. 5. Objetivos específicos do projeto \***

Definir objetivos específicos de acordo com as necessidades/problemáticas identificadas no diagnóstico e atividades que se pretendem desenvolver. Enquadrar o projeto e os seus objetivos nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2022. Os objetivos traçados devem dar origem a pelo menos uma ou mais atividades e/ou definir metas (máximo 3000 caracteres).

---

---

---

---

---

**24. 6. Plano de atividades e calendarização \***

Listar o nome da(s) atividade(s); Descrição da(s) atividade(s); Identificação dos destinatários; Periodicidade; Resultados esperados e/ou metas a atingir. EXEMPLO: Atividade 1 -- "Escola em Movimento" -- Descrição: "Esta atividade consiste na realização de sessões de tutoria e acompanhamento escolar onde serão trabalhados métodos e hábitos de estudo com o objetivo de melhorar a integração das crianças e/ou jovens de etnia cigana no meio escolar" -- Destinatários: "10 crianças ciganas" -- Periodicidade: "3vezes p/semana (de março a junho)" -- Local: "Escola e espaço do projeto" -- Metas/Resultados: "Que 8 em 10 crianças frequentem pelo menos 80% das sessões" ou " Que 8 crianças avaliem de forma positiva a suas participação nas sessões" (máximo 3000 caracteres).

---

---

---

---

---

**25. 7. Metodologia de Projeto Instrumentos de Avaliação \***

Identificar a metodologia utilizada para o desenvolvimento e implementação do projeto, bem como os respetivos instrumentos de avaliação do projeto. Os instrumentos de avaliação a utilizar devem ser apresentados por atividade. (máximo de 2000 caracteres).

---

---

---

---

---

**26. 8. Mobilização de Recursos \***

Indicar de que forma será promovida a participação dos cidadãos voluntários e/ou das instituições locais e, como será concretizada a sua contribuição para o projeto e/ou para a entidade. (máximo de 3000 carateres)

---

---

---

---

---

**27. 9. Envolvimento do público-alvo \***

Evidenciar de que forma os destinatários participam no projeto e o seu envolvimento no processo de conceção, de implementação e de avaliação do mesmo (máximo de 3000 carateres).

---

---

---

---

---

**28. 10. Contributo para a Igualdade entre Mulheres e Homens \***

Identificar medidas que o projeto irá implementar para a promoção da igualdade entre mulheres e homens. No caso de candidaturas apenas ao Eixo I a entidade deve indicar de que forma pretende implementar estas medidas na associação, referindo-se aos estatutos ou outras iniciativas (máximo de 3000 carateres).

---

---

---

---

---

Componente  
C -  
Orçamento  
do Projeto

Compreende a identificação das despesas e dos valores desagregados pelas rubricas orçamentais previstas.

A entidade deverá inserir o Orçamento Total do Projeto, desagregado pelas rubricas através do preenchimento de formulário próprio anexo I - Orçamento detalhado, conforme previsto no Regulamento do PAAC 2022, Art.9º, ponto 3.

Devem ser indicadas as despesas que serão financiadas pelo ACM, I.P. (Orçamento Solicitado) e as despesas que são parte da contribuição da entidade gestora e/ou de entidade(s) parceira(s).

O ACM I.P. financiará 95% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 10.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC).

O preenchimento deste campo do formulário não dispensa a verificação do Anexo II -Estrutura de Custos e que é parte integrante do Regulamento e que indica as despesas elegíveis em cada Eixo.

29. Carregar Anexo I - Orçamento detalhado \*

Ficheiros enviados:

30. De que forma a entidade beneficiária assegura os 5% do orçamento do projeto?

\*

O ACM I.P. financiará 95% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 10.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC 2022), sendo que os restantes custos serão assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através de apoio financeiro prestado por entidade(s) parceira(s) (máximo de 1000 caracteres).

---

---

---

---

---

Declaração  
de  
Compromisso

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m):

31. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Ter conhecimento das normas que regulam o acesso ao presente financiamento
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros (sempre que se aplicar)
- Garantir a existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este até à sua conclusão
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Contabilista Certificado (CC).
- Garantir o cumprimento do disposto no art. 25.º do Regulamento PAAC2020-2021 (Proteção de Dados Pessoais)

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários